



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

PROJETO DE LEI N.º 008/2024

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A DESAPROPRIAR POR UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Apiacás/MT autorizado a desapropriar, por Utilidade Pública, 01 (uma) fração de terras composta por 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), denominada chácara n° 45, localizada na antiga ARAPAMA, tudo conforme descrito na matrícula n° 1.869, do registro de imóveis da Comarca de Apiacás/MT, de propriedade da cooperativa de crédito de livre admissão de associados do vale do Juruena – SICREDI Univales MT/RO.

Art. 2º. A desapropriação de que trata a presente Lei será em favor do Município de Apiacás/MT, ficando este responsável pelos atos executórios, bem como ao pagamento da indenização correspondente ao valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. A presente desapropriação será por Utilidade Pública com a finalidade de reativação da produção do beneficiamento de castanhas e poupas de frutas, gerando emprego e renda para o município de Apiacás/MT.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser utilizados recursos do fundo municipal do meio ambiente.

Art. 5º. O Município de Apiacás/MT tomará a posse do imóvel no ato da promulgação desta Lei, e eventuais encargos para regularizar o domínio serão suportados por conta do Tesouro Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 04 de março de 2024.

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2024.03.04 10:53:39 -04'00'

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 008/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de nossa iniciativa, que em suma, **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A DESAPROPRIAR POR UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O imóvel objeto do presente projeto de lei está avaliado em aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo adquirido pela Cooperativa Sicredi Univales MT/RO através de alienação fiduciária em face da Associação ARAPAMA.

O imóvel foi oferecido ao município de Apiacás/MT pela quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor este muito abaixo da avaliação, sendo vantajoso ao município sua aquisição pois o imóvel contém diversos equipamentos utilizados no processamento de frutas e castanhas, bem como possui investimento público consistente num secador adquirido através de emenda parlamentar na época destinada pelo então Deputado Pedro Satélite.

Todos nós somos conhecedores da estrutura que existe no local que por muitos anos gerou emprego e renda para os trabalhadores da nossa cidade, principalmente mulheres no beneficiamento da castanha e produção de poupas de frutas produzidas pelos produtores locais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada em regime de urgência urgentíssima, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 04 de março de 2024.

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2024.03.04 10:53:52 -04'00'

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL